



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JULIÃO - PIAUÍ

CNPJ: 06.553.846/0001-35

Adm.: *O povo é o poder*

Praça Jaime Leolpodino, Nº. 100, Centro, São Julião – PI, CEP: 64670-000.

Site: www.saojuliao.pi.gov.br E-mail: prefeiturasaojuliaopi@hotmail.com



PROCEDIMENTO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 048/2022

OBJETO: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÃO E REPRODUÇÃO NA ÍNTEGRA EM EDIÇÃO DIÁRIA, DEVIDAMENTE HABILITADO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ E DISPONIBILIZADO EM SITE OFICIAL E JORNAL IMPRESSO AO CONTRATANTE, REFERENTE AOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI”.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO RETIFICADOR

De acordo com o Procedimento Licitatório PREGÃO ELETRÔNICO nº. 015/2022 referente a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REALIZAÇÃO DE PUBLICAÇÕES, DIVULGAÇÃO E REPRODUÇÃO NA ÍNTEGRA EM EDIÇÃO DIÁRIA, DEVIDAMENTE HABILITADO JUNTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PIAUÍ E DISPONIBILIZADO EM SITE OFICIAL E JORNAL IMPRESSO AO CONTRATANTE, REFERENTE AOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SÃO JULIÃO - PI”, realizado pelo Pregoeiro Oficial da Prefeitura Municipal de São Julião - PI, o Sr. Dalton Dionísio da Rocha, nomeado pela Portaria nº 006/2022 e sua Equipe de Apoio, no Setor de Licitações, HOMOLOGO o resultado do certame em tela em favor da empresa: DIARIO OFICIAL DOS MUNICIPIOS LTDA - ME, inscrita no CNPJ: 07.989.781/0001-38, ONDE SE LÊ: com o valor de 06 (SEIS) PARCELAS DE R\$4.600,00 (QUATRO MIL E SEISCENTOS REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$27.600,00 (VINTE E SETE MIL E SEISCENTOS REAIS) LEIA-SE: com o valor de 06 (SEIS) PARCELAS DE R\$4.550,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS), TOTALIZANDO O VALOR DE R\$27.300,00 (VINTE E SETE MIL E TREZENTOS REAIS), tudo em conformidade com os documentos constantes nos autos, nos termos da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93.

São Julião - PI, 22 de julho de 2022.

Samuel de Sousa Alencar
Prefeito Municipal